Projetos de lei 1979

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18/79

PROJETO DE LEI Nº ~~18~~/79

Ementa: Faz doação de uma área de terra, à CELPE-Cia. de Eletricidade de Pernambuco, e dá outras providências.

ARTIGO 1º — Fica o Prefeito do Município de STª Cruz do Capibaribe, autorizado a fazer doação de uma área de terra, medindo 30 metros de frente por 32 metros de fundos, de propriedade do Município de Stª Cruz do Capibaribe, à CELPE-Cia. de Eletricidade de Pernambuco, para edificação de um prédio para funcionamento de seu escritório.

ARTIGO 2º — A referida área a ser doada, fica localizada no lugar denominado "ANTIGO CEMITÉRIO", sem bemfeitorias, limitando-se ao norte, com o leito da rua Francisco Aragão, ao sul, com o leito da rua por traz da rua Francisco Barros, ao nascente, com Pedro Luiz de Lima, e ao poente, com terreno pertencente ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

ARTIGO 3º — Passado o prazo de 02 (dois) anos, sem que a CELPE-Companhia de Eletricidade de Pernambuco, implante na localidade ora doada as dependências fizicas para funcionamento de seu escritório, voltará o terreno doado ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias por ventura neste introduzidas.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe em 03 de dezembro de 1979

Pe. José Pereira de Assunção
=PREFEITO=

Aprovado com emenda ao Artigo 3º do Projeto 18/79. de 2 para 5 anos o prazo concedido pela Prefeitura M. de Stª Cruz do Capibaribe em 04/12/79.

Aprovado por unanimidade
em 0ª discussão

Camara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Emenda ao projeto nº 18/79 no artigo 3º do mesmo ficando anterado o praso de 2 anos para um ano,

Sala das Sessões 04 de Dezembro de 1979,

João Lourenço Neves
Ernando Silvestre da Silva.
Gaudencio Gomes Filho
Manoel Barboza da Silva
Francisco Glicerio da Silva
Cirineo Gomes de Gomes
Josefa Eloina Mendes

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão em 04/12/79
[illegible]

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

PROJETO DE LEI Nº 18/79

EMENTA: Faz doação de uma área de terra a CELPE- CIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

D E CR E T A:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município de Sta Cruz do Capibaribe, autorizado a fazer doação de uma área de terra, medindo 30 metros de frante por 32,00 metros de fundos, de propriedade do Município de Sta Cruz do Capibaribe, á CELPE- Cia de Eletricidade de Pernambuco, para edificação de um prédio para funcionamento de seu escritório.

ART. 2º - A referida área a ser doada, fica localizada no lugar denominado "ANTIGO CEMITERIO", sem benfeitorias, limitando-se ao Norte, com o leito da rua Francisco Aragão ao Sul com o leito da rua por traz da Rua Francisco Barros, ao Nascente com Pedro Luiz de Lima e ao Poente com terreno pertencente ao Patrimonio do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

ART. 3º - Passado de 02 (dois) anos, sem que a CELPE - Companhia de Eletricidade de Pernambuco, implante na localidade ora doada as dependências físicas para funcionamento de seu escritório, voltará o terreno doado ao Patrominio do Munic-ipio, com todas as benfeitorias por ventura neste intriduzidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,- 18 de dezembro de 1979.

José Gonzaga da Silva
Presidente